





## TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 050/2024. Processo nº 091/2024 – Inexigibilidade nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como MUNICÍPIO, e de outro lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIRUBÁ, CNPJ nº 90.661.257/0001-87, neste ato representado por seu Presidente LEONIR FIOR, inscrito no CPF sob nº 290.808.780-49, de ora em diante denominado apenas LOCADOR, celebram a presente rescisão contratual, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre a partes, a contar de 05/11/2024, o contrato de LOCAÇÃO de sala comercial com 313,14 m2 e área livre de 237,00 m2, no andar superior do prédio, situada na Rua Getúlio Vargas, 931, centro, nesta cidade, utilizada como sala de aula, aos alunos do 9ª ano da Escola Santa Terezinha.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 05 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIRUBÁ, LOCADOR.

**TESTEMUNHAS:** 

2 -

www.ibiruba.rs.gov.br

prefeituradeibiruba

prefibirubars

Centro Administrativo Olavo Stefanello Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS | CEP 98200-000 - Fone: (54) 3324-8500